



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Caconde

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO

PAULO, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas funções institucionais e,

Considerando que por meio dos documentos anexos, constatou-se que no loteamento Vista Alegre, lote 06, quadra A, propriedade de Mercedes Aparecida Souza Thomé e situada às margens da represa de Caconde, ocorreu intervenção em área de preservação permanente mediante construção de alvenaria, nos termos da Lei nº 4.771/65 e da Resolução CONAMA 302/02.

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa do meio ambiente e da ordem urbanística (art. 129, III, da CF e art. 1º, I, da lei 7.347/85), apurando-se eventuais irregularidades, bem como as medidas necessárias para a reparação dos danos urbanísticos e ambientais.

Resolve, com fundamento no Ato Normativo 484/06, no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), no art. 104, inciso I, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo) e no art. 129, III, da Constituição Federal, instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL** para apurar devidamente os fatos e, posteriormente, se for o caso, propor a competente ação civil pública, determinando, desde logo, as seguintes providências:

- 1) registro e autuação da presente Portaria, com os documentos existentes.
- 2) envio de cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva, área do meio ambiente, para conhecimento.
- 3) notificação da representada para declarações na Promotoria de Justiça no dia 04.11.2009, às 15h00.

Com o cumprimento das diligências, tornem os autos para novas deliberações.

Caconde, 21 de outubro de 2009.

Marcelo Sperandio Felipe
Promotor de Justiça